ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES
C.N.P.J.: 45.732.377/0001-73
Município: SANTA GERTRUDES

DECRETO Nº 2716/2026, de 28 de Outubro de 2026.

Transposição de recursos orçamentários e Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTA GERTRUDES e autorização contida na Lei Municipal nº 3296/2026, de 28 de Outubro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.454.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.005 - FUNDEB
05.005.12.361.15.2729-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - **Despesa** R$2.284.000,00
(216)
02.261.0000.0011 ESTADO - RECURSOS DO FUNDEB - MAGISTERIO 2.284.000,00

11.000 - SECRETARIA DA CULTURA
11.001 - SECRETARIA DA CULTURA
11.001.13.392.24.2768-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic - **Despesa** R$100.000,00
(422)
01.110.0000.0000 PROPRIO - GERAL (3) 100.000,00
TOTAL ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **R$2.384.000,00**

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.001 - EDUCAÇÃO INFANTIL
05.001.12.365.13.2724-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - **Despesa** R$600.000,00
(164)
01.212.0000.0145 PRÓPRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 600.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.001 - EDUCAÇÃO INFANTIL
05.001.12.365.13.2725-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - **Despesa** R$70.000,00
(177)
01.213.0000.0146 PRÓPRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 70.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
04.001.10.303.10.2716-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr - **Despesa** R$400.000,00
(138)
01.310.0000.0006 PROPRIO - RECURSOS DECENDIAIS - SAUDE 400.000,00
TOTAL TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS **R$1.070.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação de dotação:

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.005 - FUNDEB
05.005.12.365.15.2727-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - **Despesa** R$500.000,00
(208)
02.271.0000.0147 ESTADO - EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO - CRECHE 500.000,00
05.005.12.365.15.2732-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - **Despesa** R$300.000,00
(229)
02.274.0000.0150 ESTADO - EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS - PRÉ ESCOLA 300.000,00
05.005.12.365.15.2728-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - **Despesa** R$700.000,00
(212)
02.272.0000.0148 ESTADO - EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO - PRÉ ESCOLA 700.000,00
05.005.12.366.15.2730-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - **Despesa** R$49.000,00
(220)
02.261.0000.0011 ESTADO - RECURSOS DO FUNDEB - MAGISTERIO 49.000,00

11.000 - SECRETARIA DA CULTURA
11.001 - SECRETARIA DA CULTURA
11.001.13.392.24.2768-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - **Despesa** R$100.000,00
(416)
01.110.0000.0000 PROPRIO - GERAL (3) 100.000,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES
C.N.P.J.: 45.732.377/0001-73
Município: SANTA GERTRUDES

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.005 - FUNDEB

05.005.12.365.15.2727-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - **Despesa (209)**	R$240.000,00
02.271.0000.0147 ESTADO - EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO - CRECHE	240.000,00
05.005.12.365.15.2732-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - **Despesa (230)**	R$200.000,00
02.274.0000.0150 ESTADO - EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS - PRÉ ESCOLA	200.000,00
05.005.12.361.15.2733-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - **Despesa (234)**	R$200.000,00
02.262.0000.0012 ESTADO RECURSO FUNDEB - OUTROS	200.000,00
05.005.12.365.15.2732-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - **Despesa (231)**	R$25.000,00
02.274.0000.0150 ESTADO - EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS - PRÉ ESCOLA	25.000,00
05.005.12.361.15.2733-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - **Despesa (235)**	R$70.000,00
02.262.0000.0012 ESTADO RECURSO FUNDEB - OUTROS	70.000,00
TOTAL DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**R$2.384.000,00**

04.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

04.001.10.301.8.2710-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - **Despesa (56)**	R$400.000,00
01.310.0000.0006 PROPRIO - RECURSOS DECENDIAIS - SAUDE	400.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.002 - ENSINO FUNDAMENTAL

05.002.12.361.14.2726-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo - **Despesa (196)**	R$600.000,00
01.220.0000.0005 PROPRIO - REC. DECENDIAIS - ENSINO	600.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.002 - ENSINO FUNDAMENTAL

05.002.12.361.14.2726-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo - **Despesa (196)**	R$70.000,00
01.220.0000.0005 PROPRIO - REC. DECENDIAIS - ENSINO	70.000,00
TOTAL DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**R$1.070.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Outubro de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
..528-**
Prefeito Municipal

ALINE CRISTINA ARTHUR
..468-**
Superintendente Administrativa